JUSTUTOR

Questão Discursiva 02916

■O Presidente de determinada autarquia federal editou a Instrução Normativa XW-20, na qual foi instituída gratificação de produtividade, devida aos servidores públicos cuja frequência ao trabalho superasse o quantitativo mínimo de horas estabelecido em lei e que tivessem produtividade superior a 30% da média dos servidores do respectivo setor. Poucos meses após a edição da Instrução Normativa XW-20, o presidente da autarquia foi sucedido por outro, que resolveu revogar o referido ato normativo. Isidro, servidor da autarquia, preencheu os requisitos exigidos antes da revogação, mas somente requereu o pagamento da gratificação em momento posterior. O requerimento, no entanto, foi indeferido pelo atual presidente da autarquia.■

À luz das informações fornecidas, analise todos os aspectos jurídicos relevantes e responda se Isidro tem direito subjetivo à gratificação requerida.

Resposta #005804

Por: Aline Fleury Barreto 2 de Outubro de 2019 às 13:37

Não pode ser instituída gratificação, isto é, vantagem pecuniária a servidor, senão por meio de lei, por expressa violação ao art. 37, X, da CF/88: "a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices".

Uma vez que o ato administrativo é inconstitucional, é certo que seja nulo desde a origem, não podendo os que dele se beneficiam alegar direito adquirido diante do flagrante dispositivo inconstitucional, conforme já decidiu o STF no EMB .DECL. NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO 612.832 RONDÔNIA. Neste contexto, por representar exceção à proteção do direito adquirido no exercício da autotutela administrativa (art. 54, Lei 9784), Isidro não tem direito a ver prosperar seu requerimento.